



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

Mairiporã, 7 de junho de 2016.

Encaminhe-se a(s) Comissão(ões) de	
Justiça, Legislação e Redação	<input checked="" type="checkbox"/>
Finanças e Orçamento	<input type="checkbox"/>
Obras e Serviços Públicos	<input type="checkbox"/>
Educação, Cultura e Esportes	<input checked="" type="checkbox"/>
Planej. Uso Ocup. Parc. do Solo e Meio Amb.	<input type="checkbox"/>
Desenv. Econômico e Turismo	<input type="checkbox"/>
Mairiporã, 7 de Junho de 2016	
Vice-Presidente	

Nobres Pares,

Apresento à consideração dos nobres colegas o incluso projeto de lei, que *Dispõe sobre a instituição da premiação "Professor Nota Dez" a professores da rede municipal de ensino.*

Na certeza de que o projeto merecerá parecer favorável de vossas excelências, no sentido da aprovação unânime, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Comunicado ao Plenário

Em 7/6/16

VALDECI FERNANDES
Vereador (PV)

As Suas Excelências os Senhores,
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

DLP/MIMC

LIDO EM REUNIÃO

28/6/16



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

A meta é reconhecer, divulgar e premiar o trabalho de professores da rede municipal de ensino que contribuem para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos nas salas de aula.

Todos os professores de escolas municipais da educação básica podem se inscrever enviando um relato do trabalho desenvolvido com uma turma de alunos.

Sabemos que registrar uma experiência, um processo vivido ou mesmo uma conversa entre alunos e professores é uma forma de sistematizar o conhecimento do professor.

Assim, independentemente do processo de seleção, a participação dos professores é um caminho para a busca da qualidade na educação, compromisso de todos os educadores!

Plenário 27 de Março, 7 de junho de 2016.


VALDECI FERNANDES
Vereador (PV)



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 448 DE 2016

Dispõe sobre a instituição da premiação “Professor Nota Dez” a professores da rede municipal de ensino.

(Autor: Vereador Valdeci Fernandes)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Mairiporã a premiação “Professor Nota Dez” ao professor da rede municipal de ensino que mais se destacar pelo trabalho inovador, criativo e transformador.

Parágrafo único. A premiação será aberta a todos os professores que estejam em pleno exercício de suas funções, inscritos com um único trabalho, independentemente da área ou disciplina.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos em grupo devem ser inscritos em nome de apenas um dos professores integrantes, sendo mencionados os demais participantes.

Art. 3º Para análise e seleção dos trabalhos será criada uma comissão pela Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, a quem caberá a sua regulamentação.

Parágrafo único. A comissão mencionada no **caput** do art. 3º deverá ser composta por membros da coordenadoria pedagógica e da supervisão de ensino da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 4º Os professores deverão encaminhar seus trabalhos até a segunda quinzena do mês de junho.

Art. 5º O prêmio constitui-se de um diploma concedido pelo Poder Legislativo e poderá ser entregue no mês de outubro de cada ano, em cerimônia oficial, próximo ao Dia do Professor.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “27 de Março”, 7 de junho de 2016.


VALDECI FERNANDES
Vereador (PV)

5
Aa

Assunto **copia pl nºs 448 e 449/16.**

De <protocolo@camaramairipora.sp.gov.br> 
alexandre boava <alexandreboava@camaramairipora.sp.gov.br> 
, professoressio <professoressio@camaramairipora.sp.gov.br> , edio
<prof.edio@camaramairipora.sp.gov.br> , Nil
<vereadornil@camaramairipora.sp.gov.br> , marcinhodaserra
<marcinhodaserra@camaramairipora.sp.gov.br> , marcoantonio
<marcoantonio@camaramairipora.sp.gov.br> , Marcos Pinto Barbosa
Para <marcosdotaxi@camaramairipora.sp.gov.br> , Dr. Osvaldo
<dr.osvaldo@camaramairipora.sp.gov.br> , Dr. Ricardo
<dr.ricardo@camaramairipora.sp.gov.br> , rafael tadeu
<rafael.tadeu@camaramairipora.sp.gov.br> , Valdeci
<valdeciamerica@camaramairipora.sp.gov.br> , Tia Val
<tiaval@camaramairipora.sp.gov.br> , Aladim
<aladim@camaramairipora.sp.gov.br> 

Data 09.06.2016 10:52

-
- pl449.pdf (693 KB)
 - pl448.pdf (422 KB)

Trâmite do Processo N° 843/2016 - Documento N° 448/2016

6
Aca

TIPO DO DOCUMENTO	PROJETO DE LEI
ASSUNTO:	Dispõe sobre a instituição da premiação "Professor Nota Dez" a professores da rede municipal de ensino.
AUTOR:	Valdeci Fernandes

DATA	8/6/2016 - 14:58	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Diretoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Justiça, Legislação e Redação
DESCRIÇÃO	NOMEAR RELATORIA E EXARAR PARECER		

BOAVA



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao **Projeto de Lei nº 448/2016**, que Dispõe sobre a instituição da premiação “Professor Nota Dez” a professores da rede municipal de ensino.

I – RELATÓRIO

O Vereador Valdeci Fernandes propõe a matéria em tela que instituindo premiação para o “Professor Nota Dez” a professores da rede municipal de ensino.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o Poder Legislativo propor a presente matéria.

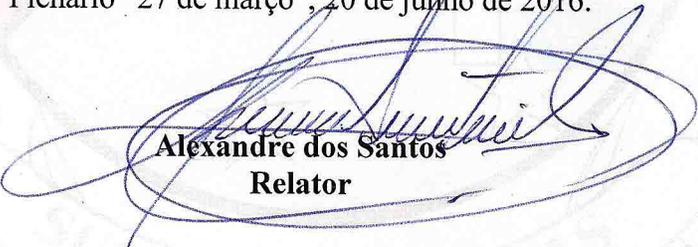
Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, regimentais e constitucionais que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma se encontra perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 20 de junho de 2016.


Alexandre dos Santos
Relator



Câmara Municipal de Mairiporã

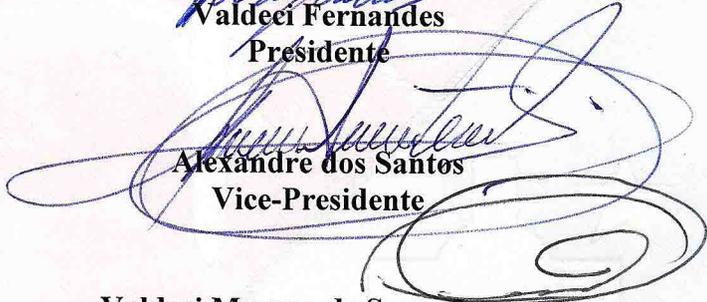
Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação em reunião de 20 de junho de 2016, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 448/2016**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Alexandre dos Santos, Valdeci Fernandes e Valdeci Moreno de Sousa Lopes.

Plenário “27 de março”, 20 de junho de 2016.


Valdeci Fernandes
Presidente


Alexandre dos Santos
Vice-Presidente

Valdeci Moreno de Sousa Lopes
Secretária

9
Aba

TIPO DO DOCUMENTO	PROJETO DE LEI
ASSUNTO:	Dispõe sobre a instituição da premiação "Professor Nota Dez" a professores da rede municipal de ensino.
AUTOR:	Valdeci Fernandes

DATA	21/6/2016 - 9:51	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Diretoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Educacao, Cultura e Esportes
DESCRIÇÃO	NOMEAR RELATORIA E EXARAR PARECER		

DATA	8/6/2016 - 14:58	SITUAÇÃO	ABERTO
REMETENTE	Diretoria Jurídica	DESTINATÁRIO	Comissão de Justiça, Legislação e Redação
DESCRIÇÃO	NOMEAR RELATORIA E EXARAR PARECER		

~~Delator~~

EDJO de OLIVEIRA SOUSA



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Parecer ao **Projeto de Lei nº 448/2016**, que Dispõe sobre a instituição da premiação “Professor Nota Dez” a professores da rede municipal de ensino.

I – RELATÓRIO

O Vereador Valdeci Fernandes propõe a matéria em tela que institui premiação “Professor Nota Dez” a professores da rede municipal de ensino.

II- VOTO DO RELATOR

A exposição de motivos apresenta os principais motivos pelo qual a propositura ora apresentada seja votada e aprovada pelos nossos edis.

A meta é reconhecer, divulgar e premiar o trabalho de professores da rede municipal de ensino que com todo o seu conhecimento contribua na melhoria dos processos de ensino e aprendizagem ministradas nas salas de aula.

Desta forma, independentemente do processo de seleção, a participação dos professores é um caminho para que se busque a qualidade na educação, compromisso de todos os educadores.

Diante de todo o exposto este Relator opina pela conveniência e oportunidade da presente propositura.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 24 de junho de 2016.

Edio de Oliveira Sousa
Relator



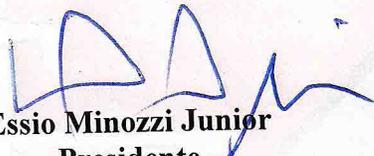
Câmara Municipal de Mairiporã

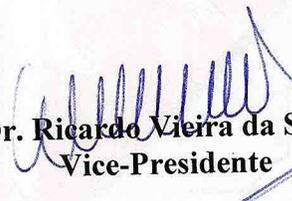
Estado de São Paulo

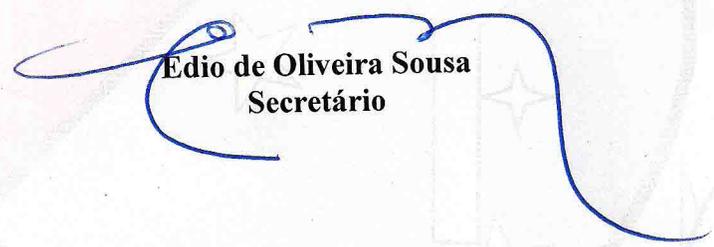
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes em reunião de 24 de junho de 2016, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 448/2016**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Edio de Oliveira Sousa, Essio Minozzi Junior e Dr. Ricardo Vieira da Silva.

Plenário "27 de março", 24 de junho de 2016.


Essio Minozzi Junior
Presidente


Dr. Ricardo Vieira da Silva
Vice-Presidente


Edio de Oliveira Sousa
Secretário



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

R
R
R

Reunião Ordinária 228
Item 29 () do Expediente
(x) da Ordem do Dia

FOLHA DE VOTAÇÃO

Reunião Extraordinária —
Processo nº 843

Objeto da Votação

Resultado da Votação

- () Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município
- () Projeto de Lei Complementar
- (x) Projeto de Lei Ordinária
- () Projeto de Decreto Legislativo
- () Projeto de Resolução
- () Substitutivo
- () Emenda Aditiva
- () Emenda Modificativa
- () Emenda Substitutiva
- () Emenda Supressiva
- () Subemenda
- () Redação Final
- () Veto
- () Parecer Prévio
- () Requerimento
- () Moção
- () Outro _____

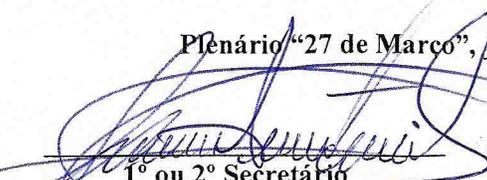
- () Rejeitado
- (x) Aprovado em Discussão Única
- () Aprovado com Emendas
- () Aprovado em 1ª Discussão e Votação
- () Aprovado em 2ª Discussão e Votação
- () Aprovado em Regime de _____
- () Aprovado na forma do Substitutivo
- () Não alcançou "quorum" para aprovação
- () Rejeitado o Veto
- () Mantido o Veto
- () Outro _____

			Sim	Não	Ausente
Vereadores	Alexandre dos Santos	PPS	X		
	Valdeci Fernandes	PV	X		
	Edio de Oliveira Sousa	PSD	X		
	Essio Minozzi Junior	PDT	X		
	Juvenildo de Oliveira Dantas	PV	X		
	Marcio Alexandre Emidio de Oliveira	PSD	X		
	Marco Antonio Ribeiro Santos	PSDB	X		
	Marcos Pinto Barbosa	PSD	X		
	Oswaldo Loureiro Filho	PSC	X		
	Rafael Tadeu Martin	PV	X		
	Ricardo Vieira da Silva	PSDB	X		
	Valdeci Moreno de Sousa Lopes	PTB	X		
	Walid Ali Hamid	PSC			X
	TOTAL				

11 1

Observação: _____

Plenário "27 de Marco", 28 de Junho de 2016


1º ou 2º Secretário


Presidente



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

Ofício nº 416/2016

Mairiporã, 29 de junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos que na 22ª Reunião Ordinária foi APROVADO o PROJETO DE LEI Nº 448/2016, que *Dispõe sobre a instituição da premiação "Professor Nota Dez" a professores da rede municipal de ensino.*

Para que Vossa Excelência possa promulgar a competente Lei, dentro do prazo legal, transmitimos-lhe, cópia autêntica do mencionado Projeto.

Respeitosamente,

MARCIO ALEXANDRE EMIDIO DE OLIVEIRA
"Marcinho da Serra"
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Dr. MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeitura Municipal de Mairiporã

DLP/



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 448 DE 2016

*Dispõe sobre a instituição da premiação
"Professor Nota Dez" a professores da
rede municipal de ensino.*

(Autor: Vereador Valdeci Fernandes)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

Art. 1º Fica instituído no Município de Mairiporã a premiação "Professor Nota Dez" ao professor da rede municipal de ensino que mais se destacar pelo trabalho inovador, criativo e transformador.

Parágrafo único. A premiação será aberta a todos os professores que estejam em pleno exercício de suas funções, inscritos com um único trabalho, independentemente da área ou disciplina.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos em grupo devem ser inscritos em nome de apenas um dos professores integrantes, sendo mencionados os demais participantes.

Art. 3º Para análise e seleção dos trabalhos será criada uma comissão pela Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, a quem caberá a sua regulamentação.

Parágrafo único. A comissão mencionada no **caput** do art. 3º deverá ser composta por membros da coordenadoria pedagógica e da supervisão de ensino da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 4º Os professores deverão encaminhar seus trabalhos até a segunda quinzena do mês de junho.

Art. 5º O prêmio constitui-se de um diploma concedido pelo Poder Legislativo e poderá ser entregue no mês de outubro de cada ano, em cerimônia oficial, próximo ao Dia do Professor.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "27 de Março", 29 de junho de 2016.

MESA DIRETIVA

MARCIO ALEXANDRE EMIDIO DE OLIVEIRA
Presidente

ALEXANDRE DOS SANTOS
1º Secretário

RAFAEL TADEU MARTIN
2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

15
16/07

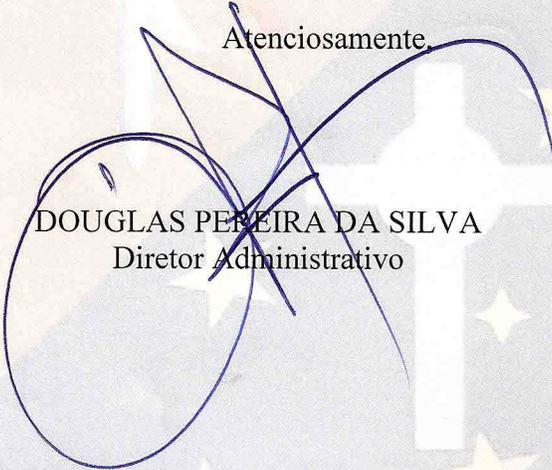
Ofício nº 092/2016 - SAGP

Mairiporã, 19 de julho de 2016.

Senhor Presidente,

Por ordem do Senhor Prefeito Municipal, MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, encaminhamos a Vossa Excelência cópias das Leis nº 3.610, 3.6111 e 3.612/2016, para constar dos arquivos dessa digna Casa de Leis.

Atenciosamente,


DOUGLAS PEBEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

A Sua Excelência **MARCIO ALEXANDRE EMIDIO DE OLIVEIRA**
Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã
Mairiporã – SP.

amb/SAGP

Afonso André do Prado
Oficial Legislativo

20/07/16
